

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA
TOXICOLÓGICA

EDITAL INTERNO Nº 04/2026

**Processo Seletivo para Indicação de Candidato(a) a Bolsista BCB-1 na Proposta do
PPGBTox a ser Submetida ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – Programa de
Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (PPGBTox), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Processo Seletivo para a seleção de candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), destinada à composição da proposta do PPGBTox a ser submetida ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB). A seleção interna não implica concessão automática da bolsa, ficando sua implementação condicionada à aprovação da proposta pelas agências financiadoras e ao atendimento integral às condições estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (um/a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1), que integrará a proposta do PPGBTox/UFSM no âmbito do PROFIX-CB.

1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar o alinhamento em conjunto com o docente supervisor responsável pela proposta do PPGBTox, o Plano de Trabalho a ser submetido à FAPERGS, em consonância com os objetivos do projeto e com as normas do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

2. DOS REQUISITOS E DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se pesquisadores(as) que atendam aos requisitos estabelecidos para a modalidade BCB-1 no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 e apresentem trajetória acadêmica e científica compatível com as atividades previstas na proposta e com os critérios de credenciamento de docentes do PPGBTox.

2.2. Constituem requisitos mínimos para habilitação do(a) candidato(a):

I) Possuir título de Doutor;

II) Atender integralmente às condições de elegibilidade estabelecidas para a modalidade BCB-1 no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026;

III) Apresentar experiência comprovada em pesquisa científica compatível com as áreas de atuação do PPGBTox, alinhamento com a proposta e com os critérios de credenciamento do PPG;

IV) Possuir, no período de avaliação curricular estabelecido pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 (item 9.1), mais especificamente nos últimos quatro anos, pelo menos três (03) artigos científicos publicados em periódicos internacionais indexados e com Journal Citation Reports (JCR) ou somatório de fator de impacto dos periódicos de publicação dos artigos no mínimo igual a 10, na condição de autoria de liderança (primeiro(a) autor(a) e/ou autor(a) correspondente);

V) Possuir produção científica perfil compatível com o nível de excelência científica esperado para a execução do projeto a ser submetido para o Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026;

VI) Apresentar disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho e integrar-se às atividades de pesquisa, formação de recursos humanos e demais ações vinculadas ao projeto e ao PPGBTox;

VII) Comprometer-se, caso selecionado(a), a fornecer a documentação e demais informações que se fizerem necessárias para a submissão da proposta à FAPERGS e posterior implementação da bolsa (caso o projeto venha a ser contemplado pela agência de fomento).

2.3. Para fins do requisito previsto no inciso IV, considera-se autoria de liderança a condição de primeiro(a) autor(a) e/ou autor(a) correspondente. O atendimento simultâneo a mais de uma dessas condições no mesmo artigo será contabilizado como uma única produção.

2.4. O requisito previsto no inciso IV possui caráter exclusivamente habilitatório, não substituindo nem se confundindo com a pontuação da produção científica estabelecida na Tabela de Pontuação Curricular.

2.5. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer dos requisitos mínimos estabelecidos neste item será considerado(a) não habilitado(a) e não terá sua candidatura classificada.

2.6. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital não assegura a seleção do(a) candidato(a), que dependerá da classificação obtida no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico do Coordenador do PPGBTox (denis.rosemborg@ufsm.br).

3.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar:

I) Currículo Lattes atualizado, contendo dados da produção e da experiência acadêmica exclusivos do período a ser avaliado de acordo com as condições estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 (formato PDF);

II) Planilha de avaliação curricular devidamente preenchida (**Anexo I**);

IV) Proposta de Integração Científica e Plano de Trabalho, elaborados conforme o item 4.3 deste Edital;

V) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente assinada pelo GOV.BR **(conforme modelo do Anexo II)**.

3.3. Não será exigido, no momento da inscrição, o envio individual dos documentos comprobatórios de todos os itens declarados na planilha curricular, devendo as informações apresentadas estar em consonância com as registradas no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

3.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios referentes às informações declaradas.

3.5. A constatação de informação falsa, inconsistente ou não comprovável implicará a desconsideração da respectiva pontuação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

3.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão de novos documentos, produções, atividades ou informações curriculares que não tenham sido declarados no período de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão designada para esta finalidade e compreenderá:

- a) Avaliação Curricular: **peso de 60%**
- b) Avaliação da Proposta de Integração Científica e Plano de Trabalho: **peso de 40%**

4.2. Avaliação Curricular

4.2.1. A avaliação curricular será realizada conforme o preenchimento da Tabela de Pontuação Curricular **(arquivo em formato Excel, Anexo I)** a ser enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, considerando os seguintes blocos:

- a) Dados de identificação;
- b) Produção científica;
- b) Formação de recursos humanos;
- c) Liderança e reconhecimento científico;
- d) Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e internacionalização.

4.2.2. Para produção científica, projetos e atividades de liderança, serão consideradas, como regra de padronização interna, as atividades desenvolvidas a partir das datas especificadas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 até a data final das inscrições.

4.2.3. A produção científica será pontuada considerando a classificação Qualis aplicável e a posição de autoria, diferenciando-se autoria de liderança e coautoria.

4.2.4. Para fins deste Edital, será considerada autoria de liderança a condição de primeiro(a) autor(a) e/ou autor(a) correspondente, não sendo cumulativa a pontuação quando o(a) candidato(a) ocupar mais de uma dessas posições no mesmo artigo.

4.2.5. A Pontuação Curricular Bruta (PCB) corresponderá à soma das pontuações atribuídas nos diferentes blocos.

4.2.6. A Nota Curricular (NC) será normalizada em relação à maior Pontuação Curricular Bruta obtida entre os(as) candidatos(as) habilitados(as), atribuindo-se 60 pontos ao maior currículo:

$$NC = (\text{PCB do candidato} / \text{maior PCB entre os candidatos habilitados}) \times 60$$

4.3. Da proposta de integração científica e plano de trabalho

4.3.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento com **extensão máxima de 08 (oito) páginas** (incluindo referências bibliográficas quando pertinente), no qual demonstre de que forma sua trajetória acadêmica, experiência em pesquisa e produção científica apresentam consonância e potencial de integração com o Resumo Executivo do Projeto apresentado pelo docente proponente, disponibilizado neste Edital (**Anexo III**).

4.3.2. O documento deverá apresentar uma breve proposta de atuação do(a) candidato(a) como bolsista BCB-1 no âmbito do projeto, demonstrando a contribuição científica que sua experiência poderá agregar ao desenvolvimento da proposta.

4.3.3. A Proposta de Integração Científica e Plano de Trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I) **Objetivos gerais, específicos e metas:** apresentar definição clara dos objetivos gerais e específicos a serem alcançados, bem como das metas e dos respectivos indicadores que permitam acompanhar e avaliar a execução das atividades propostas;

II) **Plano de Trabalho dos(as) bolsistas:** apresentar as atividades previstas para o(a) bolsista BCB-1 e sua integração ao projeto, contemplando, quando pertinente, a participação e as atividades a serem desenvolvidas por possíveis bolsistas/candidatos(as) de Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica, demonstrando a articulação entre as diferentes modalidades de formação de recursos humanos;

III) **Resultados esperados:** descrever os principais resultados científicos, tecnológicos e/ou de formação de recursos humanos esperados, destacando seu grau de inovação, impacto e contribuição para o desenvolvimento do projeto e para o PPGBTox;

IV) **Cronograma:** apresentar cronograma detalhado de execução, compatível com a vigência total do projeto, relacionando as principais atividades e etapas aos objetivos, metas e resultados esperados;

V) **Orçamento:** apresentar estimativa e detalhamento dos recursos financeiros necessários para a execução das atividades propostas, respeitando os limites e itens financeiros estabelecidos pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 e demonstrando coerência entre os recursos solicitados, as atividades, o cronograma, os objetivos e os resultados esperados.

4.3.4. O documento deverá evidenciar uma adequação entre a trajetória científica do(a) candidato(a) e a proposta do docente proponente, não sendo esperado que o(a) candidato(a) apresente projeto desvinculado do Resumo Executivo disponibilizado neste Edital.

4.3.5. A proposta apresentada nesta etapa possui caráter preliminar e será utilizada para fins de seleção do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, posteriormente, elaborar e

adequar o Plano de Trabalho definitivo em conjunto com o docente supervisor, observando as exigências do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 e as necessidades da proposta.

4.4. A Proposta de Integração Científica e Plano de Trabalho corresponderá a 40 pontos da Nota Final e será avaliada pela Comissão de Seleção, com participação do docente supervisor responsável pela proposta do PPGBTox a ser submetida.

4.4.1. A avaliação considerará os seguintes critérios:

- a) Consonância da trajetória acadêmica e da produção científica do(a) candidato(a) e sua adequação com a temática do projeto a ser submetido;
- b) Potencial de contribuição do(a) candidato(a) para o fortalecimento do PPG, para a geração de impacto científico, tecnológico e de inovação e para o desenvolvimento das linhas de pesquisa do PPGBTox;
- c) Qualidade, clareza e coerência dos objetivos, metas e indicadores;
- d) Qualidade e viabilidade do Plano de Trabalho e integração entre BCB-1, Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica;
- e) Relevância, inovação e impacto dos resultados esperados;
- f) Coerência e exequibilidade do cronograma;
- g) Adequação e coerência do orçamento com as atividades propostas.

4.4.2. Na avaliação do primeiro critério, será considerada especialmente a capacidade do(a) candidato(a) de demonstrar, de maneira fundamentada, como sua experiência científica, competências, produção acadêmica e trajetória de pesquisa poderão complementar e contribuir para a execução e o fortalecimento da proposta a ser submetida pelo PPGBTox, não sendo suficiente a mera descrição ou reprodução das informações constantes no Currículo Lattes.

4.4.3. A avaliação deverá considerar a proposta em seu conjunto, especialmente a coerência entre trajetória científica, objetivos, atividades, metas e indicadores, resultados esperados, cronograma e orçamento.

4.5. Nota Final

4.5.1. A Nota Final será calculada pela soma:

Nota Final = Nota Curricular (0–60) + Nota da Proposta/Plano de Trabalho (0–40).

4.5.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da Nota Final.

4.5.3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Análise Curricular;
- b) Maior nota obtida na Proposta de Integração Científica e Plano de Trabalho;
- c) Maior pontuação em Produção Científica;
- d) maior pontuação em Liderança e Reconhecimento Científico;
- e) maior pontuação em Projetos e Internacionalização.
- f) Maior idade

5. DO RESULTADO

5.1. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior Nota Final, desde que atenda integralmente aos requisitos deste Edital e do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

5.2. O resultado será divulgado na página institucional do PPGBTox/UFSM, conforme cronograma.

5.3. A classificação neste processo seletivo constitui indicação interna para composição da proposta a ser submetida pelo PPGBTox, não gerando direito adquirido à implementação da bolsa.

5.4. Não caberá recurso quanto ao mérito da avaliação realizada pela Comissão de Seleção e pelo docente supervisor, ressalvados os casos de eventuais erros materiais ou de descumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. O resultado será divulgado na página do PPGBTox (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgbtox>).

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/08/2026
Período de inscrições	De 17/08/2026 até 24/08/2026
Avaliação das candidaturas	Até 27/08/2026
Divulgação do resultado na página do PPGBTox	Até 28/08/2026
Período de alinhamento para o Plano de Trabalho definitivo	Até 15/09/2026
Envio da proposta pelo docente proponente para a FAPERGS	Até 16/09/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica ciência e concordância com as normas deste Edital e do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

7.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá participar, juntamente com o docente supervisor e a Coordenação do PPGBTox, da elaboração e do alinhamento da versão final do Plano de Trabalho e dos documentos necessários à submissão da proposta.

7.3. A seleção poderá ser anulada caso seja constatado o não atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos pela FAPERGS, pelo CNPq ou pela CAPES.

7.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGBTox, observadas as normas institucionais e aquelas estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

Santa Maria, 17 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (PPGBTox/UFSM)